



Processo	6.510-2/2015
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova a Consolidação de Entendimentos Técnicos – Súmulas e Prejulgados – 7ª versão (atualizada de janeiro/2001 a janeiro de 2015)
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	14-4-2015 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2015 – TP

Aprova a Consolidação de Entendimentos Técnicos – Súmulas e Prejulgados – 7ª versão (atualizada de janeiro/2001 a janeiro de 2015).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e,

Considerando o caráter normativo e vinculativo das súmulas e dos prejulgados aprovados pelo Pleno deste Tribunal de Contas;

Considerando a missão institucional deste Tribunal em garantir o controle externo, inclusive por meio de orientação aos jurisdicionados;

Considerando a Ação – Disponibilizar publicações técnicas para os fiscalizados, inserida na Iniciativa 4.1.1. do Planejamento Estratégico deste Tribunal de Contas, que visa aprimorar a sistematização e a disponibilização de informações e serviços aos fiscalizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Consolidação de Entendimentos Técnicos – Súmulas e Prejulgados – 7ª versão (atualizada de janeiro/2001 a janeiro de 2015), anexa a esta Resolução, dela fazendo parte integrante.



Processo	6.510-2/2015
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova a Consolidação de Entendimentos Técnicos – Súmulas e Prejulgados – 7ª versão (atualizada de janeiro/2001 a janeiro de 2015)
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	14-4-2015 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2015 – TP

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de abril de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente
Presidente em substituição legal**

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas**